



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CAMPUS POMBAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL CCTA/UFCG Nº 09-2022 de 31 de outubro de 2022

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para Carreira do Magistério Superior, Classe A nível 1 (Professor Adjunto), nas áreas de conhecimento de Fitotecnia, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei nº 12.425, de 17.06.2011, Resolução Nº. 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12 alterada pela Lei Nº 12.863, de 24.09.2013 e disposições contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis no período de 23 a 25 de novembro de 2022, nos horários de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, em Pombal-PB. O envio da documentação, através de sedex com aviso de recebimento, poderá ser postado até o dia 25 de novembro, desde que o recebimento do material ocorra até o dia 28/11/2022 (data de homologação das inscrições, de acordo com a resolução 01/2018 da CSGAF da UFCG).
- 1.2. O candidato pertencente à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até 11 horas do dia 24/11/2022, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ccta.ufcg.edu.br, a ser protocolado e entregue no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ccta.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar até 17 horas do dia 24/11/2022 (ANEXO IV).

2. DAS PROVAS:

- 2.1. As provas serão realizadas no período de 01 a 08 de dezembro, a partir das 8:00 horas, e constarão de prova didática peso 6 (seis) e exame de títulos peso 4 (quatro).
- 2.2. O sorteio do ponto e ordem de realização da Prova Didática ocorrerá na Central de Aulas I, Campus Pombal, sendo necessária e obrigatória a presença dos candidatos;

2.3. Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

a) O candidato deverá entregar três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar no início da aula.

b) Após a exposição dos pontos a banca poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo do concurso.

2.4. Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 70,0 (setenta).

2.5. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à Prova Didática.

3. DAS VAGAS:

3.1. Será oferecida uma (01) vaga para a Unidade Acadêmica Ciências Agrárias no cargo de Professor Substituto Adjunto, nível 1, em regime T-40, para a área de Fitotecnia. As áreas de conhecimento objeto do processo seletivo e a respectiva vaga estão apresentadas no Quadro 01.

Quadro 01. Unidade Acadêmica, área de conhecimento, regime de trabalho, titulação mínima exigida e número de vagas e classe de contratação.

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vaga	Vencimento Básico	Classe
Ciências Agrárias	Fitotecnia	T- 40	Graduado em Agronomia com Doutorado em Agronomia, Fitotecnia, Produção Vegetal ou Agricultura	01	R\$ 3.130,85 (*)	A (Adjunto)

(*) A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Fotocópia legível do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso relativo à titulação mínima exigida conforme a vaga pleiteada pelo candidato;

4.2. Fotocópia legível da Carteira de identidade e do CPF;

4.2.1. Fotocópia legível do Título de Eleitor, com emissão da Certificação de Quitação Eleitoral que pode ser retirado no endereço (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), comprovando à quitação com as obrigações eleitorais;

4.2.2. Fotocópia legível do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Somente para o sexo masculino);

4.3. Assinatura da declaração aceitando as normas constantes da Resolução 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Edital do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (ANEXO I);

4.4. Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO II);

4.5. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de 60,00 (sessenta reais). A guia de pagamento da taxa de inscrição poderá ser obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e os dados para preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), são os seguintes: Unidade Favorecida: UG 158195; Gestão 15281; código do recolhimento 28883-7; Número de Referência 06-2022, (Número do edital, data de publicação somente números); Competência 10/2022 (mês e ano do vencimento da GRU); Vencimento 25 de novembro de 2022, inserir o número do CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.6. Requerimento de inscrição (ANEXO III), instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao(a) Coordenador(a) da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;

5.2. Não será admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;

5.3. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão prazo mínimo de quatro horas após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar Curriculum Lattes e Fotocópia legível dos documentos comprobatórios. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: Atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos e o currículo será pontuado, pela Comissão Examinadora em conjunto, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;

5.4. O Curriculum Lattes dos candidatos ficará em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 dias da data da divulgação do resultado. Após este prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos;

5.5. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

5.6. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com as necessidades e a medida da disponibilidade de recursos.

5.7. Para mais informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias - UAGRA/UFCG, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Contato: (83) 3431- 4124, coord.uagra@setor.ufcg.edu.br, www.ccta.ufcg.edu.br

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes ao processo seletivo simplificado, previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

5.9. A gravação da prova didática será feita exclusivamente por um servidor designado pelo Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, não sendo permitido nenhum outro tipo de gravação por terceiros.

6. CRONOGRAMA:

Discriminação	Dias	Horários
Inscrições	23 a 25 de novembro de 2022	07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Deferimento da taxa de isenção	24 de novembro de 2022	17h00
Rebimento de recurso após deferimento da taxa de isenção	25 de novembro de 2022	13h00
Deferimento das inscrições	26 de novembro de 2022	09h00
Recebimento de recursos após deferimento das inscrições	28 de novembro de 2022	07h00 às 11h00
Homologação das inscrições	28 de novembro de 2022	17h00
Sorteio do ponto da prova didática	30 de novembro de 2022	08h00
Prova didática	01 de dezembro de 2022	08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Resultado da prova didática	05 de dezembro de 2022	17h00
Recebimento de recurso contra resultado da prova didática	07 de dezembro de 2022	07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Prova de exame de títulos	08 de dezembro de 2022	A partir das 10h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Resultado da prova de exame de títulos	13 de dezembro de 2022	17h00
Recebimento de recurso contra resultado da prova de exame de títulos	14 de dezembro de 2022	07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Resultado final	15 de dezembro de 2022	17h00

Pombal - PB, 31 de outubro de 2022

Prof. Dr. Anielson dos Santos Souza
Diretor do CCTA/UFCG

ANEXO I

DECLARAÇÃO

_____,
CPF/CIC:_____ e RG:_____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Pombal, em – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de_____, em regime de trabalho T-40, objeto do Edital CCTA/UFCG nº 09/2022 de 31 de outubro de 2022. Disponível em www.ccta.ufcg.edu.br

Pombal - PB, ____/____/ 2022

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____,
CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos 24 meses
não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Pombal - PB, ____/____/ 2022

Assinatura do candidato

ANEXO III

**Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências
Agrárias**

Eu, _____
residente a _____, Bairro
_____, Fone: _____, E-mail:
_____ vem requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo
Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Classe A- Adjunto, Nível I, na área de
Ciências Agrárias, em regime de trabalho T-40, conforme disposto no Edital nº 09/2022, do
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina
Grande, em Pombal – PB, para a área de _____.

Nestes termos,

Pede deferimento

Pombal, _____/_____/ 2022

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

Requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo EDITAL CCTA/UFCG Nº 09, de 31 de outubro de 2022, para concorrer a uma vaga na área de Fitotecnia . Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 / 09/1979.

Pombal, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Requerente

ANEXO V

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Marcelo Cleón de Castro Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Railene Hérica C. Rocha Araújo	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Francisco Hevilásio Freire Pereira	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Kilson Pinheiro Lopes	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Rosilene Agra da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof ^a . Dr ^a . Aline Costa Ferreira	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente

PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

- 1 – Biologia de plantas daninhas: principais espécies, prejuízos e benefícios.
- 2 – Aspectos fisiológicos da competição entre plantas daninhas e culturas.
- 3 – Resistência de plantas daninhas a herbicidas
- 4 – Manejo de plantas daninhas em áreas agrícolas e não agrícolas.
- 5 – Sistema de cultivo de cana-de-açúcar.
- 6 – Sistema de cultivo de algodão.
- 7 – Sistema de cultivo de feijão.
- 8 – Cultivo de plantas oleaginosas.
- 9 – Agricultura orgânica: bases, princípios e perspectivas.
- 10 – Plantas ornamentais: do paisagismo a outras aplicações.

BIBLIOGRAFIA

- BELTRÃO, N. E. M.; OLIVEIRA, M. I. P. **Ecofisiologia das culturas de algodão, amendoim, gergelim, mamona, pinhão-manso e sisal** Brasília: EMBRAPA . 2011. 322 p.il.
- CARNEIRO, J. E. **Feijão: do plantio à colheita**. Viçosa: UFV, 2014. 384p.
- LIRA FILHO, J. A. **Paisagismo: Princípios Básicos**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001, 166p.

- EPAMIG. **Oleaginosas**: mamona, amendoim e girassol. Informe Agropecuário, v. 7, n. 82, 1982.
- LORENZI, H. **Manual de Identificação e Controle de Plantas Invasoras**. 7. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum,. 2014. 379 p. il. Color.
- LORENZI, H.; SOUZA, H. M. **Plantas Ornamentais no Brasil**: arbustivas, herbáceas e trepadeiras. 4. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2008. 1088 p.
- PASQUAL, M. **Propagação de Plantas Ornamentais**. Lavras: UFLA/FAEPE, 2004.
- PAULA JÚNIOR, T.J.; VEZON, M. (Coord.) **101 culturas**: manual de tecnologias agrícolas. Belo Horizonte: EPAMIG, 2010, 800p.
- PENTEADO, S. R. **Manual Prático de Agricultura Orgânica**: fundamentos e técnicas. 2. ed. Campinas, SP. 2010. 232 p
- RIPOLI, T.C.C.; RIPOLI, M.L.C.; CASAGRANDE, D.V.; IDE, B.Y. **Plantio de cana-de-açúcar**: Estado da arte. Piracicaba: T.C.C. Ripoli. 2006. 216 p.
- RIPOLI, T.C.C.; RIPOLI, M.L.C. **Biomassa de cana-de-açúcar**: colheita, energia e ambiente. 2ª. ed. Piracicaba: autores. 2005. 302 p.
- SEGATO, S. V.; PINTO, A. de S.; JENDIROBA, E.; NOBREGA, J. C. M. de. **Atualização em produção de cana-de-açúcar**. Piracicaba: Livro Ceres, 2006. 415p.
- SILVA, A. A. da; SILVA, J. F. da. **Tópicos e manejo de plantas daninhas**. Viçosa: UFV, 2007, 367p.
- SOUZA, J. L. **Manual de horticultura orgânica**. 3 ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2014, 841p.
- TOMBOLATO, A. F. C. **Cultivo Comercial de Plantas Ornamentais**. Campinas: Instituto agrônomo, 2004. 211p.
- VALE, J. C; BERTINI, C.; BORÉM, A. **Feijão Caupi**: do plantio à colheita. Viçosa: UFV, 2017. 267p.